



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 010/2024.

ENTRADA À MESA

Em: 12 MAR 2024

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 4.426, de 03 de janeiro de 2024, que "Institui o Plano de Carreira dos arquitetos, engenheiros e geógrafos do município de Ribeirão das Neves, estabelece os vencimentos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.426, de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Arquiteto	10	Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Agrimensor	03	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Agrônomo	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Ambiental	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Civil	15	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Eletricista	02	Ensino Superior em Engenharia Elétrica + Registro no Respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Florestal	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + Registro no Respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	Ensino Superior Completo em engenharia/arquitetura + especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	20 horas
Engenheiro de Trânsito	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil ou Arquitetura, + Especialização em Nível de Pós Graduação (Lato Sensu) na área de Trânsito + Registro no	20 horas



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 2024

		<i>Respectivo Conselho</i>	
Geógrafo	04	<i>Ensino Superior Completo em Geografia + Registro no respectivo Conselho</i>	20 horas

Art. 2º Altera o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.426, de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro no respectivo Conselho*

.....

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + Registro no respectivo Conselho*

.....

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica + Registro no respectivo Conselho*

.....

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no respectivo Conselho*

.....

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil + Registro no respectivo Conselho*

ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES: *Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços. Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra. Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra. Consultoria técnica, perícia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e*



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção. Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participação em programas de treinamento, quando convocado. Participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões (principalmente na Vigilância Sanitária e na Defesa Civil do Município), convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, AutoCAD e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição. Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público. Detalhamento de projetos. Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição. Fiscalização de construções particulares no município. Atendimento às exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios. Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público. Auxiliar tecnicamente nas vistorias e verificação do exato cumprimento da execução dos projetos de obras pelos munícipes; Orientar atividades e obras de construção civil no município; Elaborar relatórios de vistorias realizadas para assegurar a continuidade dos serviços; Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado; Acompanhar, quando necessário, a fiscalização da execução das edificações em conformidade com os projetos aprovados e certificar sua conclusão; Auxiliar tecnicamente o embargo da execução de obras e elaborar relatório técnico fundamentado das obras de demolição que não atendam aos projetos aprovados e demais dispositivos previstos na legislação vigente; Prestar, de forma correta e inequívoca, informações ao órgão de planejamento urbano municipal e elaborar os projetos para obras municipais, de acordo com a legislação vigente; Cumprir as exigências técnicas e normativas impostas pelos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, conforme o caso; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Engenharia Elétrica + Registro no Respectivo Conselho

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica; Subsidiar a elaboração, planejamento, monitoramento e supervisão do programa de obras do município de Ribeirão das Neves, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; executar obras na área; planejar, orçar e contratar empreendimento da área; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Emitir relatórios e pareceres sobre a viabilidade da concepção da solução técnica, estudos, anteprojetos e projetos executivos e as respectivas compatibilizações; Prestar suporte técnico à supervisão de obras e projetos mediante a realização de reuniões, visitas e orientações técnicas e outras atividades programadas; Auxiliar na elaboração e monitoramento do andamento dos projetos básicos, termos de referência e solicitações de contratação para licitação de projetos, obras, serviços técnicos e consultoria de engenharia e arquitetura relacionados aos empreendimentos da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior em Engenharia Florestal + Registro no Respectivo Conselho*

ATRIBUIÇÕES: *Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis; promover a extensão rural; orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; elaborar documentação técnica; assistência técnica às atividades do Município na área; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.*

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em engenharia/arquitetura + especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho*

ATRIBUIÇÕES: *Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; quando designado, será responsável por coordenar atividades de segurança do trabalho, além de coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos da área, laudos e pareceres; assessorar todas as secretarias municipais em assuntos de segurança do trabalho; propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações, bem como de equipamentos; examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança; determinar as atividades insalubres e perigosas de acordo com a legislação vigente, emitindo pareceres, laudos técnicos e indicar o respectivo grau de exposição a agentes agressivos dos tipos físicos, químicos e biológicos; analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas; opinar e participar da especificação de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI/EPC; manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; realizar a*



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

divulgação de assuntos relacionado à segurança do trabalho; elaborar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho; trabalhar segundo normas técnicas de segurança e higiene ocupacional.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil ou Arquitetura, + Especialização em Nível de Pós Graduação (Lato Sensu) na área de Trânsito + Registro no Respectivo Conselho*

ATIVIDADES: *Desenvolver o planejamento, coordenação e controle das atividades referentes à engenharia, operação, fiscalização e execução da sinalização de trânsito; fiscalizar obras em vias e logradouros públicos; desenvolver projetos operacionais de manutenção de sinalização de trânsito; efetuar levantamento de dados em campos; analisar o desempenho de projetos implantados; coordenar equipes técnicas/operacionais; elaborar e consolidar custos com as operações de trânsito; analisar e elaborar autorização de obras e eventos em vias e logradouros públicos; elaborar pareceres técnicos para análise de recursos de multa; dirigir veículos; elaborar relatórios, programas e projetos; determinar o local de instalações, quando necessário, definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; realizar análise de acidentes de tráfego; propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; planejar e realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego; planejar a operação do tráfego nas vias urbanas; - cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de maneiras para melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela administração municipal; implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos; declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando-os adequadamente; especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestres e interseções perigosas; estabelecer zonas de segurança de pedestres e áreas de circulação exclusivas para pedestres; implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego seja necessário; implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos; desenvolver e executar outras atividades relacionadas ao cargo.*

DENOMINAÇÃO: GEÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo em Geografia + Registro no respectivo Conselho*

.....



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024


Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

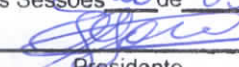
Art. 4º Revogam-se todas as disposições ao contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
DAB/MG 59.497

1º APROVADO		
1ª discussão		
Votos 10	Favorável	—
—	Abstenção	03
Ausentes		
Sala das Sessões 21 de 03 de 24		
		
Presidente		

2º APROVADO		
2ª discussão		
Votos 10	Favorável	—
—	Abstenção	03
Ausentes		
Sala das Sessões 26 de 03 de 24		
		
Presidente		



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 011/2024.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 010/2024, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.426, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E GEÓGRAFOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTABELECE OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa promover adequações referente à escolaridade exigida para os cargos listados no Anexo II, bem como no que se refere às atribuições do cargo de engenheiro eletricitista, constantes do Anexo III, e incluir os cargos de engenheiro eletricitista e engenheiro florestal, no Anexo II, considerando que o Município tem demandas que exigem o desempenho prestado por estas categorias.

Ressalta-se que os cargos acrescidos na presente proposta não necessitam de estimativa de impacto orçamentário financeiro, uma vez que a estimativa encaminhada a esta Casa referente a Lei nº 4.426/2024 tem margem para abarcar os vencimentos dos respectivos cargos.

Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente Projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
QAB/MG 59.497

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 12/03/2024 14:29 - 06/000023315

